CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 547/05

"Dá nova redação a dispositivo da Resolução nº 402/97"

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso das atribuições que lhe confere at. 22, inciso XVIII, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 402, de 09 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º É devido aos membros da Câmara Municipal de Bom Despacho, no final previsto para a Sessão Legislativa, ajuda de custo equivalente ao valor da respectiva remuneração mensal, correspondente ao décimo terceiro salário."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO (28.11.2005)

PRESIDENTE,

JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA - Vereador